

Prefeitura do Município de Rondonópolis  
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis  
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104  
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

## ATA Nº 062/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, E A EMPRESA: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, empresa Pública, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira Nº 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. **LAERTE DE OLIVEIRA COSTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 54XX05 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 384.XXX.XXX-20, assistido pelo Diretor Financeiro, Sr. **JOSÉ CLAUDIO DE MELO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n 54XX15 SSP/MT, inscrita no CPF n 384.XXX.XXX-04, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS LTDA**, inscrita no CNPJ 37.853.101/0001-15, com sede administrativa na Rua Avenida Manoel Jose de Arruda, nº 1700, anexo B, Bairro: Praeiro – Cuiabá - MT, CEP: 78.070-500, neste ato representado pela Sr. **THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO**, brasileiro, portador do RG Nº 160XXXX3 SSP/MT e CPF/MF nº 027.XXX.XXX-96, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP nº. 039/2025, com fundamento na Lei Federal nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CODER** e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA **FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, com finalidade de atender as demandas da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER)** garantindo o suporte adequado às atividades operacionais e as obras executadas pela empresa.

<b>LOTE 1- TUBOS E CONEXÕES HDRÁULICO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
1	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	600	METROS

**Prefeitura do Município de Rondonópolis**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose – CEP 78718-104**  
**Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT**

2	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	300	METROS
3	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	600	METROS
4	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 60 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	600	METROS
5	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 75 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	600	METROS
6	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	150	UND
7	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	250	UND
8	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	50	UND
9	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	50	UND
10	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND
11	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND
12	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 60 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND
13	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 60 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND
14	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 75 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND
15	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 75 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND
16	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND
17	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND
18	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND
19	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	150	UND
20	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	150	UND
21	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	150	UND
22	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND
23	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2" LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2" (NBR-5648)	50	UND
24	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2" (NBR-5648)	100	UND

**Prefeitura do Município de Rondonópolis**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104**  
**Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT**

25	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2" (NBR-5648)	100	UND
26	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 32 MM X 1" (NBR-5648)	100	UND
27	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	300	UND
28	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	300	UND
29	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	50	UND
30	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	150	UND
31	LUVA PVC SOLDAVEL, 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	50	UND
32	LUVA PVC SOLDAVEL, 75 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	50	UND
33	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 110 MM X 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	50	UND
34	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	50	UND
35	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	25	UND
36	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM X 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	500	UND
37	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	300	UND
38	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	250	UND
39	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	150	UND
40	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	150	UND
41	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 75 MM X 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	250	UND
42	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 85 MM X 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND
43	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	300	UND

**Prefeitura do Município de Rondonópolis**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104**  
**Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT**

44	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	50	UND
45	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	50	UND
46	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	50	UND
47	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	75	UND
48	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	75	UND
49	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	75	UND
50	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	75	UND
51	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) (NBR-5648)	75	UND
52	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	75	UND
53	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	75	UND
54	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	300	UND
55	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	50	UND
56	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	100	UND
57	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 85 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	100	UND
58	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	100	UND
59	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND
60	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND
61	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND

**Prefeitura do Município de Rondonópolis**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104**  
**Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT**

62	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND
63	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND
64	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 32 X 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND
65	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND
66	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND
67	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND
68	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND
69	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND
70	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND
71	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 75 X 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND
72	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND
73	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND
74	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND
75	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND
76	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND
77	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND
78	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND
79	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND
80	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND

**Prefeitura do Município de Rondonópolis**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104**  
**Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT**

81	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND
82	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32MM X 1", PARA ÁGUA FRIA (NBR-5648)	100	UND
83	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40MM X 1 1/2", PARA ÁGUA FRIA (NBR-5648)	100	UND
84	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40MM X 1 1/4", PARA ÁGUA FRIA (NBR-5648)	100	UND
85	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50MM X 1 1/4", PARA ÁGUA FRIA (NBR-5648)	100	UND
86	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50MM X 1 1/2", PARA ÁGUA FRIA (NBR-5648)	100	UND
87	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 60MM X 2", PARA ÁGUA FRIA (NBR-5648)	100	UND
88	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 75MM X 2 1/2", PARA ÁGUA FRIA (NBR-5648)	100	UND
89	CAP PVC, ROSCAVEL, 1", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND
90	CAP PVC, ROSCAVEL, 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND
91	CAP PVC, ROSCAVEL, 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND
92	CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND
93	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND
94	CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND
95	CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND
96	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND
97	CAP PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND
98	CAP PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND
99	CRUZETA PVC SOLDAVEL 50mm - MARRON ÁGUA FRIA (NBR-5648)	50	UND
100	CRUZETA PVC SOLDAVEL 60mm - MARRON ÁGUA FRIA (NBR-5648)	100	UND
101	CRUZETA PVC SOLDAVEL 75mm - MARRON ÁGUA FRIA (NBR-5648)	100	UND
102	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 32 MM X 1/2" OU 32 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE ÁGUA (NBR-5648)	100	UND

**Prefeitura do Município de Rondonópolis**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104**  
**Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT**

103	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 40 MM X 1/2" OU 40 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE ÁGUA (NBR-5648)	100	UND
104	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE ÁGUA (NBR-5648)	100	UND
105	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE ÁGUA (NBR-5648)	100	UND
106	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 75 MM X 1/2" OU 75 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE ÁGUA (NBR-5648)	100	UND
107	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 85 MM X 1/2" OU 85 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE ÁGUA (NBR-5648)	100	UND
108	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM (NBR-9586)	100	UND
109	ROSQUEADEIRA MANUAL COM TARRAXA CATRACADA PARA TUBO PVC 1/2" POLEGADAS PROFISSIONAL	5	UND
110	ROSQUEADEIRA MANUAL COM TARRAXA CATRACADA PARA TUBO PVC 3/4" POLEGADAS PROFISSIONAL	5	UND
111	ROSQUEADEIRA MANUAL COM TARRAXA CATRACADA PARA TUBO PVC 1" POLEGADAS PROFISSIONAL	5	UND
112	ROSQUEADEIRA MANUAL COM TARRAXA CATRACADA PARA TUBO PVC 2" POLEGADAS PROFISSIONAL	5	UND
113	ALIOcate BOMBA D'ÁGUA AJUSTAVÉL BICO DE PAPAGAIO REFORÇADO 10" POL.	5	UND
114	ALIOcate BOMBA D'ÁGUA AJUSTAVÉL BICO DE PAPAGAIO REFORÇADO 12" POL.	5	UND
115	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	100	UND
116	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	50	UND
117	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	75	UND
118	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, ÁGUA FRIA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	50	UND
119	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, ÁGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	75	UND
120	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORCO, COM PRESSAO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2, DE 3/4" X *2,8* MM	300	METROS
121	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORCO, PRESSAO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2, DE 1" X *3,1* MM	300	METROS

**Prefeitura do Município de Rondonópolis**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104**  
**Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT**

122	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	300	METROS
123	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/2" X 2 MM	300	METROS
124	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM DE PAREDE, PARA LIGACAO DE ÁGUA PREDIAL (NBR 15561)	2000	METROS
125	GROSA MEIA CANA 10" POL. COM CABO ENCARTELADO	15	UND
126	LÂMINA DE SERRA DE AÇO, DE 1/2"x12"	15	UND
127	CHAVE GRIFO TIPO AMERICANA USO INDSUTRIAL MORDENTES EM AÇO Nº 10	5	UND
128	CHAVE GRIFO TIPO AMERICANA USO INDSUTRIAL MORDENTES EM AÇO Nº 14	5	UND
129	UNIAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM - LIGACAO PREDIAL DE ÁGUA	250	UND
130	FITA VEDA ROSCA PARA TUBO DE POLITILENO 50 METROS	500	UND
131	NIPE ROSCAVEL 1/2	300	UND
132	NIPE ROSCAVEL 3/4	300	UND
133	ADAPTADOR 25MM SOLDABEL 3/4	250	UND
134	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 250L	5	UND
135	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500L	10	UND
136	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000L	5	UND
137	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2000L	5	UND
138	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5000L	2	UND
139	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 7500L	2	UND
140	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 10.000L	2	UND

**1.1.** Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para contratação do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

Prefeitura do Município de Rondonópolis  
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis  
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104  
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:**

**2.1.** A Aquisição dos itens e/ou prestação de serviços deverão ser conforme as especificações e quantidades contratadas e de acordo com o termo de referência.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**3.1.** Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital, termo de referência e seus anexos;

**3.2.** Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto licitado.

**3.3.** Promover a entrega do objeto contratado dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

**3.4.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

**3.5.** Alocar os recursos materiais e humanos necessários à execução do objeto contratual, assumindo inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

**3.6.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 81, da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CODER**.

**3.7.** Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

**3.8.** Os itens referentes a esta aquisição deverão atender a todas as legislações vigentes pertinentes para seu fornecimento, ficando a mesma (contratada) responsável por quaisquer danos causados.

**3.9.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros, prejuízos e danos decorrentes da sua demora na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo a execução do objeto desta ata.

**3.10.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

**3.11.** Fica vedada a subcontratação parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

**3.12.** Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as

Prefeitura do Município de Rondonópolis  
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis  
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104  
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.13.** Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

**3.14.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 69, inciso IX** Lei Federal nº 13.303/2016:

**“IX - a obrigação do contratado de manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório”.**

**3.15.** A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

**3.16.** Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

**3.17.** Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela **CONTRATANTE**;

**3.18.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

**3.19.** Não infringir quaisquer direitos autorais, patentes ou registros, inclusive marcas, know-how ou trade-secrets, durante a execução do contrato, sendo responsável pelos prejuízos, inclusive honorários de advogado, custas e despesas decorrentes de qualquer medida ou processo judicial ou administrativo iniciado em face da **CODER**, por acusação da espécie.

**3.20.** Proceder a entrega do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

**3.21.** Em relação ao prazo, observar tal prazo para prestação dos serviços, responsabilizando-se, durante todo período por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.

**3.22.** Todos os custos conforme termo no anexo VIII, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

**3.23.** A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis, sábados, domingos e feriados, e ainda em eventuais greves da categoria.

**3.24.** A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à

**Prefeitura do Município de Rondonópolis**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104**  
**Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT**

qualidade do objeto licitado e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

**3.25.** Se necessário, a Contratante poderá solicitar amostra para análise de aceitabilidade dos produtos, a qualquer tempo, quanto à satisfação de uso, por parte do seu corpo funcional;

**3.26.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou de materiais empregados.

**3.27.** A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail: [fiscais@coderroo.com.br](mailto:fiscais@coderroo.com.br), sob pena de não pagamento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO:**

**4.1.** A solicitação da execução do objeto licitado será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.

**4.2.** O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.

**4.3.** Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas pela CIA, no edital e no termo de referência.

**4.4.** As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a contratação.

**4.5.** Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;

**4.6.** Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;

**4.7.** O fornecedor de objeto responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

**4.7.1.** I – A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

**4.7.2.** II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

**4.7.3.** § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

**4.8.** Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

**4.9.** A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado ao fornecimento de e acordo com as normas de segurança vigentes.

**4.10.** A contratação será de forma parcelada, de acordo com a necessidade da

Prefeitura do Município de Rondonópolis  
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis  
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104  
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

CIA, mediante a apresentação dos pedidos parciais/requisições, emitidas pelo órgão licitante.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 5.1.** Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:
- 5.2.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.
- 5.3.** Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.
- 5.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.
- 5.5.** Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 5.6.** Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.
- 5.7.** Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CODER**.
- 5.8.** A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 76 da Lei Federal nº 13.303/2016.
- 5.9.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 5.10.** Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com a contratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 6.1.** As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- 7.1.** O valor total dos itens do **LOTE 1** é de **R\$ 488.400,00 (Quatrocentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
1	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	METROS	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
2	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	METROS	300	R\$ 8,20	R\$ 2.460,00

**Prefeitura do Município de Rondonópolis**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104**  
**Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT**

3	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	METROS	600	R\$ 14,59	R\$ 8.754,00
4	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 60 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	METROS	600	R\$ 22,83	R\$ 13.698,00
5	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 75 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	METROS	600	R\$ 88,83	R\$ 53.298,00
6	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	150	R\$ 1,80	R\$ 270,00
7	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	250	R\$ 1,71	R\$ 427,50
8	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	50	R\$ 4,72	R\$ 236,00
9	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	50	R\$ 10,41	R\$ 520,50
10	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	100	R\$ 7,96	R\$ 796,00
11	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	100	R\$ 11,47	R\$ 1.147,00
12	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 60 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	100	R\$ 25,23	R\$ 2.523,00
13	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 60 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	100	R\$ 42,94	R\$ 4.294,00
14	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 75 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
15	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 75 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	100	R\$ 166,68	R\$ 16.668,00
16	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", COR MARROM,	UND	100	R\$ 7,22	R\$ 722,00

**Prefeitura do Município de Rondonópolis**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104**  
**Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT**

	PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)				
17	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	100	R\$ 7,46	R\$ 746,00
18	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
19	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	150	R\$ 7,08	R\$ 1.062,00
20	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	150	R\$ 9,99	R\$ 1.498,50
21	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	150	R\$ 9,63	R\$ 1.444,50
22	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	100	R\$ 7,46	R\$ 746,00
23	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2" LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2" (NBR-5648)	UND	50	R\$ 15,15	R\$ 757,50
24	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2" (NBR-5648)	UND	100	R\$ 7,85	R\$ 785,00
25	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2" (NBR-5648)	UND	100	R\$ 8,09	R\$ 809,00
26	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 32 MM X 1" (NBR-5648)	UND	100	R\$ 14,98	R\$ 1.498,00
27	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	300	R\$ 1,77	R\$ 531,00

**Prefeitura do Município de Rondonópolis**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104**  
**Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT**

28	LUVA PVC SOLDABEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
29	LUVA PVC SOLDABEL, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
30	LUVA PVC SOLDABEL, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	150	R\$ 8,67	R\$ 1.300,50
31	LUVA PVC SOLDABEL, 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	50	R\$ 40,50	R\$ 2.025,00
32	LUVA PVC SOLDABEL, 75 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	50	R\$ 131,82	R\$ 6.591,00
33	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 110 MM X 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	50	R\$ 74,25	R\$ 3.712,50
34	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	50	R\$ 10,30	R\$ 515,00
35	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	25	R\$ 13,63	R\$ 340,75
36	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 40 MM X 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	500	R\$ 20,20	R\$ 10.100,00
37	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM X 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	300	R\$ 13,54	R\$ 4.062,00
38	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	250	R\$ 17,62	R\$ 4.405,00
39	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM X 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	150	R\$ 34,58	R\$ 5.187,00
40	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM X 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	150	R\$ 34,72	R\$ 5.208,00
41	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 75 MM	UND	250	R\$ 58,20	R\$ 14.550,00

**Prefeitura do Município de Rondonópolis**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104**  
**Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT**

	X 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)				
42	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 85 MM X 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	100	R\$ 240,17	R\$ 24.017,00
43	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	300	R\$ 15,15	R\$ 4.545,00
44	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	50	R\$ 12,11	R\$ 605,50
45	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	50	R\$ 15,88	R\$ 794,00
46	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	50	R\$ 18,79	R\$ 939,50
47	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	75	R\$ 8,83	R\$ 662,25
48	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	75	R\$ 17,28	R\$ 1.296,00
49	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	75	R\$ 6,45	R\$ 483,75
50	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	75	R\$ 23,05	R\$ 1.728,75
51	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) (NBR-5648)	UND	75	R\$ 3,24	R\$ 243,00

**Prefeitura do Município de Rondonópolis**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104**  
**Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT**

52	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	75	R\$ 3,13	R\$ 234,75
53	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	75	R\$ 11,56	R\$ 867,00
54	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	300	R\$ 11,40	R\$ 3.420,00
55	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	50	R\$ 42,93	R\$ 2.146,50
56	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	100	R\$ 123,91	R\$ 12.391,00
57	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 85 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	100	R\$ 213,90	R\$ 21.390,00
58	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	100	R\$ 16,35	R\$ 1.635,00
59	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	100	R\$ 1,29	R\$ 129,00
60	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	100	R\$ 3,06	R\$ 306,00
61	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	100	R\$ 5,11	R\$ 511,00
62	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	100	R\$ 6,23	R\$ 623,00
63	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	100	R\$ 12,72	R\$ 1.272,00
64	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 32 X 20 MM, PARA	UND	100	R\$ 8,40	R\$ 840,00

**Prefeitura do Município de Rondonópolis**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104**  
**Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT**

	ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)				
65	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	100	R\$ 9,69	R\$ 969,00
66	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	100	R\$ 14,51	R\$ 1.451,00
67	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	100	R\$ 18,51	R\$ 1.851,00
68	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	100	R\$ 24,61	R\$ 2.461,00
69	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	100	R\$ 29,05	R\$ 2.905,00
70	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	100	R\$ 21,14	R\$ 2.114,00
71	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 75 X 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	100	R\$ 10,28	R\$ 1.028,00
72	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	100	R\$ 22,66	R\$ 2.266,00
73	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	100	R\$ 24,48	R\$ 2.448,00
74	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	100	R\$ 43,92	R\$ 4.392,00

**Prefeitura do Município de Rondonópolis**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104**  
**Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT**

75	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	100	R\$ 39,80	R\$ 3.980,00
76	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	100	R\$ 55,55	R\$ 5.555,00
77	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	100	R\$ 60,96	R\$ 6.096,00
78	TE PVC, SOLDABEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	100	R\$ 8,13	R\$ 813,00
79	TE PVC, SOLDABEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	100	R\$ 27,59	R\$ 2.759,00
80	TE PVC, SOLDABEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	100	R\$ 6,83	R\$ 683,00
81	TE PVC, SOLDABEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	100	R\$ 12,64	R\$ 1.264,00
82	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32MM X 1", PARA ÁGUA FRIA (NBR-5648)	UND	100	R\$ 5,46	R\$ 546,00
83	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40MM X 1 1/2", PARA ÁGUA FRIA (NBR-5648)	UND	100	R\$ 13,87	R\$ 1.387,00
84	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40MM X 1 1/4", PARA ÁGUA FRIA (NBR-5648)	UND	100	R\$ 8,36	R\$ 836,00
85	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50MM X 1 1/4", PARA ÁGUA FRIA (NBR-5648)	UND	100	R\$ 11,83	R\$ 1.183,00
86	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E	UND	100	R\$ 8,91	R\$ 891,00

**Prefeitura do Município de Rondonópolis**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104**  
**Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT**

	ROSCA, 50MM X 1 1/2", PARA ÁGUA FRIA (NBR-5648)				
87	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 60MM X 2", PARA ÁGUA FRIA (NBR-5648)	UND	100	R\$ 21,09	R\$ 2.109,00
88	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 75MM X 2 1/2", PARA ÁGUA FRIA (NBR-5648)	UND	100	R\$ 32,97	R\$ 3.297,00
89	CAP PVC, ROSCAVEL, 1", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	100	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00
90	CAP PVC, ROSCAVEL, 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	100	R\$ 2,48	R\$ 248,00
91	CAP PVC, ROSCAVEL, 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	100	R\$ 5,21	R\$ 521,00
92	CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	100	R\$ 3,81	R\$ 381,00
93	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
94	CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00
95	CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	100	R\$ 10,05	R\$ 1.005,00
96	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
97	CAP PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	100	R\$ 14,76	R\$ 1.476,00
98	CAP PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	UND	100	R\$ 29,46	R\$ 2.946,00
99	CRUZETA PVC SOLDAVEL 50mm - MARRON ÁGUA FRIA (NBR-5648)	UND	50	R\$ 57,20	R\$ 2.860,00
100	CRUZETA PVC SOLDAVEL 60mm - MARRON ÁGUA FRIA (NBR-5648)	UND	100	R\$ 129,40	R\$ 12.940,00
101	CRUZETA PVC SOLDAVEL 75mm - MARRON ÁGUA FRIA (NBR-5648)	UND	100	R\$ 79,92	R\$ 7.992,00

**Prefeitura do Município de Rondonópolis**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104**  
**Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT**

102	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 32 MM X 1/2" OU 32 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE ÁGUA (NBR-5648)	UND	100	R\$ 9,39	R\$ 939,00
103	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 40 MM X 1/2" OU 40 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE ÁGUA (NBR-5648)	UND	100	R\$ 14,71	R\$ 1.471,00
104	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE ÁGUA (NBR-5648)	UND	100	R\$ 21,62	R\$ 2.162,00
105	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE ÁGUA (NBR-5648)	UND	100	R\$ 18,94	R\$ 1.894,00
106	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 75 MM X 1/2" OU 75 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE ÁGUA (NBR-5648)	UND	100	R\$ 28,45	R\$ 2.845,00
107	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 85 MM X 1/2" OU 85 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE ÁGUA (NBR-5648)	UND	100	R\$ 29,76	R\$ 2.976,00
108	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM (NBR-9586)	UND	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
109	ROSQUEADEIRA MANUAL COM TARRAXA CATRACADA PARA TUBO PVC 1/2" POLEGADAS PROFISSIONAL	UND	5	R\$ 1.307,25	R\$ 6.536,25
110	ROSQUEADEIRA MANUAL COM TARRAXA CATRACADA PARA TUBO PVC 3/4" POLEGADAS PROFISSIONAL	UND	5	R\$ 1.220,00	R\$ 6.100,00

**Prefeitura do Município de Rondonópolis**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104**  
**Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT**

111	ROSQUEADEIRA MANUAL COM TARRAXA CATRACADA PARA TUBO PVC 1" POLEGADAS PROFISSIONAL	UND	5	R\$ 986,45	R\$ 4.932,25
112	ROSQUEADEIRA MANUAL COM TARRAXA CATRACADA PARA TUBO PVC 2" POLEGADAS PROFISSIONAL	UND	5	R\$ 849,45	R\$ 4.247,25
113	ALIOCATE BOMBA D'ÁGUA AJUSTAVÉL BICO DE PAPAGAIO REFORÇADO 10" POL.	UND	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
114	ALIOCATE BOMBA D'ÁGUA AJUSTAVÉL BICO DE PAPAGAIO REFORÇADO 12" POL.	UND	5	R\$ 47,86	R\$ 239,30
115	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UND	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
116	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UND	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
117	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UND	75	R\$ 25	R\$ 1.875,00
118	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, ÁGUA FRIA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UND	50	R\$ 31,29	R\$ 1.564,50
119	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, ÁGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UND	75	R\$ 29,46	R\$ 2.209,50
120	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORCO, COM PRESSAO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2, DE 3/4" X *2,8* MM	METROS	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
121	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORCO, PRESSAO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2, DE 1" X *3,1* MM	METROS	300	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
122	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	METROS	300	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
123	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/2" X 2 MM	METROS	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00

**Prefeitura do Município de Rondonópolis**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104**  
**Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT**

124	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM DE PAREDE, PARA LIGACAO DE ÁGUA PREDIAL (NBR 15561)	METROS	2000	R\$ 6,95	R\$ 13.900,00
125	GROSA MEIA CANA 10" POL. COM CABO ENCARTELADO	UND	15	R\$ 51,89	R\$ 778,35
126	LÂMINA DE SERRA DE AÇO, DE 1/2"x12"	UND	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00
127	CHAVE GRIFO TIPO AMERICANA USO INDSUTRIAL MORDENTES EM AÇO Nº 10	UND	5	R\$ 48,00	R\$ 240,00
128	CHAVE GRIFO TIPO AMERICANA USO INDSUTRIAL MORDENTES EM AÇO Nº 14	UND	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00
129	UNIAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM - LIGACAO PREDIAL DE ÁGUA	UND	250	R\$ 9,85	R\$ 2.462,50
130	FITA VEDA ROSCA PARA TUBO DE POLITILENO 50 METROS	UND	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
131	NIPE ROSCAVEL 1/2	UND	300	R\$ 1,10	R\$ 330,00
132	NIPE ROSCAVEL 3/4	UND	300	R\$ 1,30	R\$ 390,00
133	ADAPTADOR 25MM SOLDABEL 3/4	UND	250	R\$ 0,70	R\$ 175,00
134	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 250L	UND	5	R\$ 537,18	R\$ 2.685,90
135	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500L	UND	10	R\$ 347,75	R\$ 3.477,50
136	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000L	UND	5	R\$ 554,84	R\$ 2.774,20
137	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2000L	UND	5	R\$ 1.578,33	R\$ 7.891,65
138	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5000L	UND	2	R\$ 4.043,33	R\$ 8.086,66
139	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 7500L	UND	2	R\$ 7.246,44	R\$ 14.492,88
140	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 10.000L	UND	2	R\$ 8.742,03	R\$ 17.484,06

**72** Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, execução, frete e etc.).

**73** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme

Prefeitura do Município de Rondonópolis  
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis  
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104  
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER**, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

**74.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 69 inciso IX, Lei Federal nº 13.303/2016**:

**“IX- a obrigação do contratado de manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório”.**

**7.4.1.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

**75.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**76.** As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**.

**77. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário ATESTO da entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

**78.** Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à entidade gerenciadora – **CODER** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Regulamento Interno de Licitação e Contratos da **CODER**.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:**

**8.1.** O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia **30/10/2025 a 30/10/2026**. Não podendo ser prorrogada, conforme previsto no Regulamento Interno de Licitação e Contratos da **CODER**.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**9.1.** Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos Arts. 103 e 104 do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da **CODER**.

**9.2.** O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos em lei e no Regulamento Interno de Licitação e Contratos da **CODER**, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, o cancelamento será formalizado por despacho da autoridade competente da **CODER**, assegurado, de forma prévia, o contraditório e a ampla defesa.

**9.3.** Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma

**Prefeitura do Município de Rondonópolis**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose – CEP 78718-104**  
**Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT**

remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

**9.4.** Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.

**9.5.** O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

**9.6.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

**9.7.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado que compõem o custo do item;

**9.8.** Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**9.9.** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**9.10.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas, pela autoridade superior;

**9.11.** Não assinar o termo de contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **CODER**, sem justificativa aceitável;

**9.12.** Sofrer sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento para contratar com a **CODER** ou com a Prefeitura de Rondonópolis seu ENTE CONTROLADOR.

**9.13.** Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**9.14.** Não comparecer ou se recusar prestar os esclarecimentos no prazo estabelecido, decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**9.15.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

**9.16.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

**9.17.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**10.1.** A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

**10.2.** A inexecução total ou parcial do contrato, a **CODER** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

**10.2.1.** Advertência;

**10.2.2.** Multa moratória e compensatória;

**10.2.3.** Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CODER**, por até 02 (dois) anos.

**Prefeitura do Município de Rondonópolis**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104**  
**Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT**

**10.2.4.** As sanções previstas nos itens 10.2.1 e 10.2.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 10.2.2, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**10.3.** A penalidade de advertência consiste numa sanção de menor gravidade, a ser utilizada como uma comunicação formal da **CODER** ao fornecedor sobre as inexecuções observadas no cumprimento do contrato, contendo também a determinação das medidas corretivas a serem adotadas, sendo cabível em faltas leves que não acarretem prejuízo de monta ao interesse da execução do serviço.

**10.4.** A reincidência da sanção de advertência poderá ensejar a aplicação de penalidade de multa, podendo chegar à suspensão.

**10.5.** A multa prevista terá cabimento nas seguintes hipóteses:

**10.5.1.** Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Instrumento Convocatório, no percentual correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

**10.5.2.** O atraso injustificado na execução do contrato, por meio de aplicação de multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia sobre o valor do item em atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor da contratação;

**10.5.3.** O atraso na entrega do material após as datas contratuais estabelecidas no pedido de compras, por culpa do fornecedor, por meio da aplicação de multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia sobre o valor do item em atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do pedido;

**10.5.4.** A inexecução total ou parcial do contrato ou pelo descumprimento de qualquer dos deveres nele previstos, por meio da aplicação de multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

**10.5.5.** No caso de a contratada apresentar defesa, a deliberação final caberá à autoridade competente.

**10.5.6.** O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis, sem prejuízo das demais sanções previstas no presente contrato e no Regulamento Interno de Licitação e Contratos da **CODER**.

**10.6.** Cabe a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar em razão de ação ou omissão, por parte da contratada, capaz de causar, ou que tenha causado danos à **CODER**, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

**10.7.** Conforme a extensão do dano ocorrido ou passível de ocorrência, a suspensão poderá ser de:

**10.7.1.** Suspensão de 06 (seis) meses nos casos de alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida ou prestação de serviço de baixa qualidade;

**10.7.2.** Suspensão de 12 (doze) meses, no caso do descumprimento de especificação técnica relativa a bem, serviço ou obra prevista em contrato;

**10.7.3.** Suspensão de 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de atraso imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas, ou de fornecimento de bens; de paralisação de obra, de serviço ou de fornecimento de bem, sem justa causa e prévia comunicação à **CODER**; de entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse; de prática de ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação ou a boa execução do contrato, no âmbito da **CODER**; ou de a **CODER** tomar conhecimento de condenação

**Prefeitura do Município de Rondonópolis**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104**  
**Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT**

definitiva do prestador por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

**10.7.4.** A sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar importa, durante sua vigência, na suspensão de registro cadastral, se existente, ou no impedimento de inscrição cadastral.

**10.7.5.** Se a sanção de que trata o item **10.6** for aplicada no curso da vigência de um contrato, a **CODER** poderá, a seu critério, rescindi-lo mediante comunicação escrita previamente enviada ao contratado, ou mantê-lo vigente mediante justificativa.

**10.8.** A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CODER** por até 02 (dois) anos será registrada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública, observado dispositivo legal que rege a matéria.

**10.9.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

**10.10.** As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.

**10.11.** O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

**10.12.** As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:**

**11.1.** No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no inciso V do artigo 40, inciso VIII do artigo 51 da Lei 13.303/2016, bem como os artigos 70 à 77 do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da **CODER**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

##### **12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

**12.1.1.** A legislação aplicável a esta Ata é a constante Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CODER** e demais disposições aplicáveis à Licitação.

**12.1.2.** Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

**12.1.3.** Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

**12.1.4.** Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 13.303/2016, bem como no Regulamento Interno de Licitação e Contratos da **CODER**.

Prefeitura do Município de Rondonópolis  
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis  
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104  
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:**

**13.1.** A presente minuta da ATA poderá ser alterada pela autoridade superior, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

**14.1.** A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 039/2025** e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

**15.1.** As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**15.2.** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis, 30 de outubro de 2025.

**CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**

**LAERTE DE OLIVEIRA COSTA**  
Diretor Presidente

**JOSÉ CLAUDIO DE MELO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**CONTRATADA: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: JOELMA APARECIDA CARDOSO DA SILVA  
CPF: 038.XXX.XXX-81

**ARTHUR CREVELARI**  
Gestor Jurídico  
OAB/MT 20.446

Nome: AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA  
CPF: 803.XXX.XXX-15

